

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023

CAPACITAÇÃO, CINECLUBES, FESTIVAIS, PRESERVAÇÃO, PUBLICAÇÕES E
PRODUÇÃO DE VÍDEO DE DIVULGAÇÃO

EDITAL SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS AUDIOVISUAIS, A
SER EXECUTADO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO
GUSTAVO - NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ

No dia 12 de dezembro de 2023 a Comissão Permanente de Fomento, composta por Cristiane Nogueira Monteiro, Leonardo Cerqueira de Oliveira e Nicolle Constâncio Dantas, instituída pelo Decreto Municipal 595/2023 e nomeada pela Portaria Municipal 2.426 de 22 de setembro de 2023, reuniu-se na sede do Instituto Municipal de Cultura para realizar a análise dos projetos inscritos na Chamada Pública nº 07/2023.

Conforme o item 12 do edital, a análise admissional fica a cargo da Comissão Permanente de Projetos e a análise técnica deve ser feita por pareceristas habilitados.

Verificou-se que o edital disponibiliza 15 vagas, em seis categorias: Categoria 1 - Projetos de capacitação, formação e qualificação – 5 vagas, Categoria 2 - Apoio a cineclubes, Categoria, 3 vagas, Categoria 3 - Realização de festivais e de mostras – 2 vagas, Categoria 4 - Memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais – 2 vagas, Categoria 5 - Apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas – 2 vagas e Categoria 6 - Produção de vídeo para a Petrópolis Film Commission – 1 vaga.

Analisando as inscrições, a Comissão verificou que houve somente 10 inscrições para o edital, sendo que, em nenhuma categoria, houve mais inscritos do que o número de vagas ofertado.

Desta forma, deliberou a Comissão por não realizar a análise técnica, vez que é possível todos os 10 projetos inscritos sejam contemplados em aprovação automática, sem a necessidade de concorrerem entre si, desde que estejam em perfeita compatibilidade com o edital. Tal medida se justifica pela falta de competitividade entre os participantes e pela economia de recursos, vez que as análises de pareceristas precisam ser pagas com recursos públicos.

Assim, a comissão irá observar os requisitos e condições apresentadas no edital para verificar se os projetos inscritos se encontram em conformidade e podem fazer jus à aprovação automática.

Segue abaixo o quadro de análise de admissibilidade dos projetos:

Nº de Inscrição	Categoria	Nome do proponente	Nome do Projeto	Análise	Situação
-----------------	-----------	--------------------	-----------------	---------	----------

307	Categoria 1	AK Produções	Vivência em Teledramaturgia - Workshop Imersivo	O portfólio do proponente não comprovou atividade cultural em Petrópolis.	Inabilitado
340	Categoria 1	Rodolfo de Jesus Medeiros	TEKE 1	Documentação em acordo com o edital	Habilitado
380	Categoria 1	Felipe Simas Rabello	Introdução ao Audiovisual	Não realizou o cadastro no site da Petrópolis Film Commission (item 7.2.2.)	Inabilitado
69	Categoria 2	Lilia Olmedo Monteiro	Cineclube Raul Lopes	Documentação em acordo com o edital	Habilitado
96	Categoria 2	Casa Stefan Zweig	Cineclube da Casa Stefan Zweig	Documentação em acordo com o edital	Habilitado
309	Categoria 2	Sophia Ázara de Mello Luz	Cine Pagu no Bairro: Colônia de Férias Ambiental	Documentação em acordo com o edital	Habilitado
136	Categoria 3	Elaine Mayworm Lopes e Silva	14ª Mostra Audiovisual de Petrópolis	Documentação em acordo com o edital	Habilitado
324	Categoria 3	Ayane Rocha de Souza	Mostra Audiovisual Hip Hop Serra: Da Rua para as telonas	Documentação em acordo com o edital	Habilitado
332	Categoria 5	Guilherme Barcelos Ramos	Hip Hop Petrópolis e produção audiovisual: um estudo sobre linguagem	Documentação em acordo com o edital	Habilitado
98	Categoria 6	Hugo Leonardo Theobald	Film Commission Petrópolis - Rota do Audiovisual	Documentação em acordo com o edital	Habilitado

Em relação ao 9.3 do Edital, fica determinado que os projetos que não deixaram claro na Planilha Orçamentária os custos com medidas de acessibilidade deverão realizar readequação da mesma no prazo de execução do projeto explicitando a utilização de 10% do valor recebido com medidas de acessibilidade.

Os projetos considerados inabilitados terão o prazo recursal de 05 dias úteis, a contar da publicação do resultado, para envio da documentação indicada na análise do projeto, conforme o item 12.11 do Edital, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, período no qual os proponentes inabilitados poderão sanar as pendências apontadas pelo site web2.petropolis.rj.gov.br/imc/funcultura.

Após o prazo de recurso, os proponentes que não regularizarem seus projetos serão considerados desclassificados, e não farão jus ao benefício da aprovação automática.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião.

Petrópolis, 12 de dezembro de 2023.

Cristiane Nogueira Monteiro
Mat. 24684-0

Leonardo Cerqueira de Oliveira
Mat. 23.697-7

Nicolle Constancio Dantas
Mat. 7.713